



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da legislação municipal aplicável e das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

O procedimento será realizado integralmente em ambiente eletrônico, por meio da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital>, observadas as regras de operação da plataforma, as disposições deste Aviso e os princípios que regem as contratações públicas.

A presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, julgamento objetivo, segurança jurídica, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1 - QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Procedimento: Dispensa Eletrônica

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns) da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e legislação municipal aplicável.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de Disputa: Com disputa

Início do Recebimento das Propostas: 25/08/2026 às 23h:59min

Data e Horário da Sessão: 28/08/2026 às 08:00

Duração da Disputa: 06 (seis) horas



Referência de Tempo: Horário de Brasília

Plataforma Eletrônica: Licitar Digital

Endereço Eletrônico: <https://licitar.digital>

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Aviso de Contratação Direta disciplina o procedimento de Dispensa Eletrônica destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, na minuta contratual, quando houver, e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

2.1.1. O Termo de Referência integra este Aviso para todos os fins e estabelece as especificações, requisitos técnicos, condições de execução, obrigações específicas, critérios de medição e recebimento, exigências específicas de habilitação e demais condições particulares da contratação, devendo ser integralmente observado pelos participantes.

2.2. A participação no procedimento implica a aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos, bem como a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

2.3. Os fornecedores interessados deverão acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante o procedimento, responsabilizando-se pela perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens, avisos, decisões, diligências ou informações emitidas pela Administração ou pela plataforma.

2.4. As referências de horário constantes deste Aviso observarão o horário oficial de Brasília.

3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão possuir chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas mediante credenciamento na Plataforma Licitar Digital.

3.2. O credenciamento perante a plataforma implica responsabilidade legal do fornecedor ou de seu representante pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário:

I - manter o sigilo de sua senha;

II - utilizar corretamente suas credenciais de acesso;



III - acompanhar as operações realizadas no sistema;

IV - manter atualizados seus dados cadastrais;

V - responder por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.4. O Município de MUNICIPIO DE CORREGO NOVO, o provedor do sistema e o órgão promotor do procedimento não se responsabilizarão por danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A participação na Dispensa Eletrônica ocorrerá mediante acesso ao sistema, encaminhamento da proposta e apresentação dos documentos exigidos, exclusivamente em ambiente eletrônico, observados os prazos estabelecidos neste Aviso.

3.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação.

3.7. Como condição de participação, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações exigidas pela plataforma e pela legislação aplicável, especialmente quanto:

I - à inexistência de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva;

II - ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

III - à inclusão, na proposta, da integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e contratuais;

IV - ao atendimento dos requisitos de habilitação;

V - à conformidade da proposta com as exigências do Aviso e de seus anexos;

VI - à veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

VII - ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, quando aplicável;

VIII - à inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.8. A declaração falsa ou a apresentação de informação ou documento inverídico sujeitará o fornecedor às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - DO OBJETO

4.1. Constitui objeto da presente contratação direta: Contratação de serviços especializados de suporte às atrações artísticas e atividades culturais, compreendendo disponibilização e abastecimento de camarins, hospedagem, transporte de equipes e serviços de organização e apresentação, conforme demanda da



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

4.2. O objeto deverá ser executado em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, na proposta da contratada e, quando houver, no Contrato Administrativo.

4.3. Em caso de divergência entre a descrição resumida constante deste Aviso e as especificações detalhadas do Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Termo de Referência, desde que não alterem a essência do objeto submetido à disputa.

5 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote 1					
Item	Descrição	Und. Med.	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
1	Camarim temporário 5x5 m, climatizado e mobiliado, incluindo estrutura, piso, iluminação, instalações elétricas, ar-condicionado, mobiliário, transporte, montagem, manutenção e desmontagem	diária	R\$ 3.065,00	6,00	R\$ 18.390,00
2	Abastecimento de camarim, conforme composição definida dos camarim list	serviço	R\$ 2.120,93	7,00	R\$ 14.846,51
3	Hospedagem conforme composição dos Room Lists, com café da manhã	diária	R\$ 427,33	36,00	R\$ 15.383,88
4	Van 15/16 passageiros, com motorista, combustível e despesas operacionais	diária	R\$ 2.255,00	6,00	R\$ 13.530,00
Totais do lote			x1		R\$ 62.150,39

Lote 2					
Item	Descrição	Und. Med.	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
5	Organização, condução e apresentação do Concurso da Rainha da XXIII Cavalgada	serviço	R\$ 2.833,33	1,00	R\$ 2.833,33
Totais do lote			x1		R\$ 2.833,33

5.1. Os valores propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, logística e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. Não será devido qualquer pagamento adicional à contratada em razão de custos que deveriam ter sido considerados na elaboração da proposta.

5.3. A apresentação da proposta implica a declaração de que o fornecedor examinou as especificações do objeto e dispõe das condições necessárias à sua execução.



5.4. Quando o objeto estiver organizado em lote, grupo ou conjunto, a proposta deverá abranger integralmente todos os itens que o compõem, observada a forma de julgamento definida no sistema e neste Aviso.

6 - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A presente contratação direta fundamenta-se no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

6.2. O procedimento será realizado por meio de Dispensa Eletrônica, com disputa, visando ampliar a competitividade, assegurar tratamento isonômico entre os interessados e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

7 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação destina-se ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme necessidade administrativa devidamente caracterizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

7.2. A motivação da contratação, a descrição da necessidade administrativa, a solução escolhida, a pesquisa de mercado, a estimativa de preços e a demonstração da vantajosidade encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), que integram a fase preparatória do presente procedimento.

7.3. A contratação observará as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de execução, critérios de medição, fiscalização e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto observará os prazos, condições, locais, cronograma e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e, quando houver, no Contrato.

8.2. A contratada deverá executar integralmente o objeto em conformidade com as especificações constantes deste Aviso, do Termo de Referência, da proposta apresentada e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

8.3. O descumprimento das condições de execução sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Aviso, no Termo de Referência e no Contrato.

8.4. As obrigações específicas da Contratada e da Contratante, os critérios de recebimento, medição, fiscalização, aceite e demais condições particulares de execução observarão o disposto no Termo de



Referência.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado na forma, condições, prazos e critérios estabelecidos no Termo de Referência e, quando houver, no Contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A liquidação da despesa ficará condicionada ao recebimento do objeto, ao atesto da execução pelo fiscal do contrato, à apresentação da documentação fiscal exigida e à manutenção das condições de habilitação da contratada.

10 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste Aviso.

10.2. O fornecedor deverá informar os valores ofertados conforme a unidade de julgamento definida para a contratação, observando rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência.

10.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

10.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

10.5. O fornecedor será responsável pela exatidão dos valores apresentados, respondendo por eventuais erros ou omissões existentes em sua proposta.

8.4. As obrigações específicas da Contratada e da Contratante, os critérios de recebimento, medição, fiscalização, aceite e demais condições particulares de execução observarão o disposto no Termo de Referência.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de disputa, será exigida do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Aviso.

11.2. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados, no mínimo:



-
- a) Contrato Social atualizado ou documento equivalente;
 - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) Documento oficial de identificação do sócio administrador ou representante legal;
 - d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - i) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (CGU);
 - j) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ);
 - k) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, quando cabível;
 - l) Atestado de capacidade técnica, quando exigido no Termo de Referência.

11.2.1. Além dos documentos relacionados neste Aviso, deverão ser apresentados os documentos de habilitação específica eventualmente exigidos no Termo de Referência, em razão da natureza e das particularidades do objeto.

11.2.2. As exigências específicas poderão compreender, conforme o objeto, documentos relativos à qualificação técnica, autorizações, licenças, registros, certificados, credenciamentos e demais comprovações expressamente previstas no Termo de Referência.

11.3. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para confirmação da autenticidade, validade e regularidade dos documentos apresentados.

11.4. As certidões que não consignarem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

11.5. Será admitida a realização de diligências para saneamento de falhas formais, bem como para apresentação de documento preexistente à data da proposta, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

12 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

12.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito:



I - Termo de Referência;

II - Estudo Técnico Preliminar, quando elaborado;

III - Minuta do Contrato, quando houver;

IV - Demais anexos constantes do processo administrativo.

12.2. Havendo divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições do Termo de Referência, por tratar-se do documento técnico que disciplina a execução do objeto, sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste Aviso.

12.3. As especificações, requisitos técnicos e demais condições particulares estabelecidas no Termo de Referência são de observância obrigatória pelos participantes, ainda que não reproduzidas integralmente no corpo deste Aviso.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e/ou do Termo de Referência (TR), observada a disponibilidade orçamentária da Administração.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

14.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a reincidência, a boa-fé do contratado e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

14.4. As multas eventualmente aplicadas não impedem a aplicação das demais sanções administrativas



previstas na legislação vigente.

14.5. O procedimento para aplicação das penalidades observará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente procedimento será processado integralmente por meio da Plataforma Licitar Digital, observadas as regras de funcionamento do sistema eletrônico.

15.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser apresentados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados os prazos legais e regulamentares.

15.3. Caberá ao Agente de Contratação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ter acompanhado a proposta, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

15.4. A Administração poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. A participação neste procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

15.7. Informações complementares sobre o presente procedimento poderão ser obtidas exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, onde permanecerão disponíveis todos os atos, comunicações e documentos relativos à contratação.

15.8. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I - Anexo I - Termo de Referência;

II - Anexo II - Minuta do Contrato.

15.9. Os anexos mencionados no item anterior constituem parte integrante deste Aviso, independentemente de transcrição, devendo ser observados pelos interessados para fins de elaboração das propostas, habilitação e futura execução contratual.



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Setor de Licitações e Contratos

Córrego Novo, 25 de agosto de 2026.

Simônica Aparecida Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo